

2ª Classificação de Desempenho 2019 - Justiça Federal da 2ª Região Varas Federais Únicas/ES

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança a melhor classificação, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Classificação	VARAS	ACERVO		ATIVIDADE FIM														ATIVIDADE MEIO						Metas do CNJ										
		Acervo - Fase de Conhecimento + E-PROC	Acervo - Fase de Execução	Sentenças Prolatadas Tipo A		Sentença Prolatadas Tipo B+C		Designação de audiência de Conciliação		AMOSTRAGEM						AMOSTRAGEM			Taxa de Congestionamento		Meta 1		Meta 2		Meta 4									
										Sentença prolatadas Tipo B1 Conciliação Prolatadas		Decisões Interlocutórias Proferidas		Despachos Exarados		Atos Ordinatórios		Petição aguardando juntada									Processos Parados		Processos Concluídos					
				A		B		C		D		E		F		G		H		I		J		Bruta	Líquida	Julg	Dist	F.R.	Alvo	Julg	F.R.	Alvo	Julg	F.R.
1ª	1VF-LINHARES	3293	1840	1080	32,80%	2445	47,63%	430	13,06%	218	6,62%	6477	126%	5728	112%	4775	93,0%	0	0%	217	4%	360	7%	52,49%	51,93%	311	339	91,47%	6633	6410	96,64%	113	51	64,48%
2ª	1VF-COLATINA	3733	1901	1780	47,68%	1788	31,74%	272	7,29%	409	10,96%	6307	112%	4303	76%	6012	106,7%	0	0%	328	6%	442	8%	48,34%	45,89%	218	424	51,29%	6760	6590	97,49%	124	66	76,04%
3ª	1VF-S MATEUS	3614	1451	1340	37,08%	1921	37,93%	250	6,92%	194	5,37%	3520	69%	5264	104%	2488	49,1%	0	0%	396	8%	0	0%	60,11%	56,59%	225	322	69,66%	6437	6166	95,79%	136	53	55,67%
4ª	1VF-SERRA	5767	1222	2071	35,91%	2501	35,78%	153	2,65%	56	0,97%	8645	124%	5076	73%	5523	79,0%	0	0%	12	0%	606	9%	60,77%	59,36%	618	425	145,07%	10577	9984	94,39%	5	2	57,14%
média		4102	1604	1568		2164		276		219	0	6237		5093		4700		0		238		352				343	378		7602	7288		95	43	

Dados extraídos em Março de 2019.

LEGENDA

V.A= Valor Absoluto

É o número correspondente à coluna.

F.R= Frequência Relativa

A frequência relativa utilizada nesta tabela tem o caráter de mostrar o percentual correspondente ao valor absoluta que a origina.

Exemplo: O percentual relativo ao total de sentenças proferidas do tipo A em relação ao total do acervo da fase de conhecimento

ACERVO

Fase de conhecimento	em 28/02/2019
Fase de execução	em 28/02/2019
**E-PROC	em 28/02/2019

ATIVIDADE FIM

A=	Sentenças tipo A	(02/2018 a 02/2019)
B=	Sentenças tipo B+ C	(02/2018 a 02/2019)
C=	Designação de Audiência	(02/2018 a 02/2019)
D=	Sentenças B1	(02/2018 a 02/2019)
E=	Decisões interlocutórias	(02/2018 a 02/2019)
F=	Despachos	(02/2018 a 02/2019)
G=	Atos ordinatórios	(02/2018 a 02/2019)

ATIVIDADE MEIO

H=	Petição aguardando juntada	em 28/02/2019
I=	Processos parados	em 28/02/2019
J=	Processos conclusos	em 28/02/2019

TAXA DE CONGESTIONAMENTO (02/2018 a 02/2019)

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade jurisdicional em um período, levando-se em conta o total de casos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base.

A taxa de congestionamento líquida exclui do cálculo da taxa de congestionamento os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

****O critério de desempate é o menor acervo total.****

	As células hachuradas mostram o melhor desempenho por coluna.	
	Colunas que pontuam.	

Meta 1 = Julgar mais processos que os distribuídos

Dados atualizados em mar/2019

Meta 2 = Processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012

Dados atualizados em mar/2019

Meta 4 = Improbidade administrativa

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014

Dados atualizados em mar/2019